



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 63/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de cortinas para o estúdio da TV Câmara.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cortinas no estúdio da TV Câmara. Essas cortinas são consideradas essenciais para a qualidade técnica das produções audiovisuais, pois atuam diretamente no controle de luz do ambiente de gravação. A funcionalidade principal é permitir o bloqueio e a difusão da luz natural externa, que poderia interferir na iluminação artificial do estúdio.

Essa medida assegura que a luz principal, direcionada aos interlocutores e ao cenário, seja a única fonte luminosa. Com isso, é possível ter controle total sobre a qualidade da imagem, garantindo a eliminação de sombras indesejadas e a calibração ideal das cores. A ausência de cortinas adequadas compromete a excelência profissional do material produzido, impactando negativamente a percepção da audiência sobre a seriedade da instituição. Portanto, a contratação deste serviço é uma medida estratégica para o aprimoramento do ambiente de gravação, visando elevar o padrão de qualidade das produções visuais da TV Câmara.

4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A escolha da contratada e do valor foi baseado no critério estabelecido pela Lei 14.133/21, no art. 33, inciso I que prevê que o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço. Portanto, por esse critério foi selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.

A partir disso, verifica-se que além da empresa ter apresentado o menor preço, por intermédio de uma pesquisa de mercado, constatou-se que o preço está compatível com o praticado pelo mercado.

Além disso, em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, foi publicado um aviso para conhecimento de outros possíveis interessados. No entanto, não houve manifestação de outras empresas, o que confirma a vantajosidade da proposta da empresa Coralflex persianas LTDA.

Assim, denota-se que a contratação da empresa ocorreu com base nas definições adotadas pela Lei 14.133/21, tendo sido feita uma pesquisa não só do menor preço entre as empresas, mas também do preço compatível com o praticado pelo mercado. Além, da divulgação ter sido realizada em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias.

Detalhamento das propostas recebidas:

Descrição	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------	------	------------	----------------	-------------



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

<i>Confecção de cortina semiblackout na cor preta, com as seguintes medidas aproximadas: 02 lados 4,70Lx 2,70A e 01 lado 4,35L x 2,70A. OBS.: um dos lados terá um recorte no meio.</i>	1	01	R\$ 1.981,00	R\$ 1.981,00
---	---	----	--------------	--------------

O valor total da contratação é de R\$ 1.981,00 (mil novecentos e oitenta e um reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pelos seguintes créditos:

**Projeto/Atividade - 2800 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara de Vereadores-
3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Através de boleto bancário ou transferência bancária, em favor da CONTRATADA, O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

Lages, 06 de outubro de 2025.

Mauricio Batalha Machado
Presidente do Poder Legislativo